



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato n° 01/2017, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, personalidade Jurídica de Direito Público Interno, com sua sede estabelecida na Avenida Vitória, 23, centro – Nova Venécia – ES, inscrita no CNPJ sob o n° 36.349.348/0001-36, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antônio Emílio Abreu Dias Borges, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 1871544, inscrito no CPF sob o n° 030.942.107-16, residente e domiciliado na Rua Guaracy, n° 135 - Nova Venécia-ES, e de outro lado a empresa E & L Produções de Software Ltda., estabelecida à Avenida Koehler, 238 – Centro – Domingos Martins - ES, inscrita no CNPJ sob o n° 39.781.752.0001-72, representada pelo Sr.º Estevão Henrique Holz, inscrito no CPF n.º 979.001.257-87, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Nove, s/nº, no Município de Domingos Martins – ES, têm entre si, justo e, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços n° 01/2017, firmado em 23 de fevereiro de 2017, até o dia 31 de dezembro de 2019, na forma prevista na cláusula terceira do instrumento contratual, em consonância com a lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, exclusivamente para os serviços de concessão de licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico e parametrização.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do contrato para o período aditivado será de R\$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 6.700,00



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo com os termos assim expressos, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Nova Venécia-ES, 11 de dezembro de 2018.

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.
CONTRATADA